Resolução nº	: 13060/98
Protocolo nº	: 215790/98
Origem	: ASSOCIACÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ
Interessado	: ASSOCIACÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ
Assunto	: COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R$ 10.645,43 (dez mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e tres centavos).

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA